



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Responsável pela Demanda: Cesar José Barbosa

Matrícula: 10868

E-mail: Setorobras.prefeitura@gmail.com

Endereço: Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13, Centro.

1. OBJETO:

1.1. Locação de compactador de solo tipo sapinho, para dois dias.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da locação de compactador de solo tipo “sapinho”, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de São Gotardo/MG, para continuidade e finalização da obra da Ponte do Córrego do Retiro, atualmente em andamento.

A referida obra encontra-se em fase de execução e demanda serviços de compactação de solo em locais específicos, sendo o equipamento indispensável para garantir a correta execução das etapas construtivas, proporcionando a adequada compactação do aterro e das bases, assegurando a estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura executada.

Ressalta-se que o equipamento pertencente ao Município se encontra danificado/inoperante, impossibilitando sua utilização imediata, não havendo tempo hábil para realização do conserto sem que isso comprometa o cronograma da obra e cause atrasos na execução dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a locação temporária do equipamento mostra-se a solução mais eficiente e economicamente viável para garantir a continuidade dos serviços, evitar paralisações, prejuízos ao interesse público, aumento de custos decorrentes de atrasos e possíveis danos à obra já executada.

Além disso, a contratação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a medida necessária para assegurar o regular andamento e conclusão da obra da Ponte do Córrego do Retiro.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição
17942	02	DI	PREST. SERV. DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 1 (um) dia após a emissão da autorização de empenho



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua Padre Kerdole, nº 04 – Centro – Almoxarifado Setor Obras Públicas.

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Diante da necessidade imediata de continuidade dos serviços da obra da Ponte do Córrego do Retiro, solicita-se que a tramitação do presente instrumento, bem como a eventual contratação, ocorra em grau de prioridade ALTO, considerando que o compactador de solo tipo “sapinho” pertencente ao Município encontra-se danificado/inoperante, impossibilitando a execução dos serviços de compactação necessários para o andamento da obra. Ressalta-se que a compactação adequada do solo é etapa indispensável para garantir a estabilidade, segurança, qualidade e durabilidade da estrutura executada, sendo o equipamento essencial para a realização dos serviços previstos no cronograma da obra. A paralisação dos serviços poderá ocasionar atrasos na execução da obra, prejuízos ao interesse público, aumento de custos operacionais e comprometimento das etapas já executadas, motivo pelo qual a locação temporária do equipamento mostra-se necessária e urgente para assegurar a continuidade regular dos serviços. Dessa forma, a contratação da locação do compactador de solo tipo “sapinho” deverá ocorrer com a máxima celeridade, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a conclusão da obra da Ponte do Córrego do Retiro no menor prazo possível.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. Aquisição conforme decreto municipal 095/2025 Art 95, §2 da Lei 14.133/21.

São Gotardo/MG, 07 de maio de 2026

Lilian Kele Rodrigues Sousa Camargos
Diretoria Administrativa de Obras

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026.

São Gotardo/MG, 08 de maio de 2026

Cesar José Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

8. OBSERVAÇÕES:

- Ficha: 385
- Detalhamento da ficha: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- Fonte: 1500
- Detalhamento da fonte: 0000 – Recursos não vinculados de impostos
- Conta: CAIXA (575237453-3 Cód. Reduzido: 883) - BANCO DO BRASIL (46.372-8)